



**ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Data : 20/08/2020  
Horário : 14h  
Local : Aplicativo Google Meets®  
Link : [meet.google.com/tou-gccy-yeu](https://meet.google.com/tou-gccy-yeu)

1 Às quatorze horas do dia vinte de agosto de dois mil e vinte, por meio de  
2 Videoconferência realizada no Aplicativo Google Meets®, conforme link acima, reuniu-se  
3 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com  
4 a presença virtual do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE), Presidente; e dos  
5 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Haneron  
6 Victor Marcos (CASAN), Gustavo Ganz Seleme (FIESC), Tayane de Fátima Coradini  
7 Campo (ANAMMA), Felipe Linhares (IAR) e Marcelo Pereira (CBMSC).

8  
9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 14/20, publicado no  
10 DOE nº 21.329 de 11/08/2020.

11  
12 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**  
13 **AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo  
14 Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

15  
16 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 272/15**

17 AIA Nº : 16539-A  
18 PROCESSO Nº : PMSC 23039/2015  
19 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES  
20 RECORRENTE : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO -  
21 CASAN  
22 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
23 PROCURADOR : ADRIANO VARELA

24  
25 **DECISÃO**

26 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
27 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
28 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do



29 relator. Retornem os autos ao órgão de origem para verificação da necessidade de  
30 recuperação de danos ambientais.

31

32 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

33

34 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

35 Presidente

36

37 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 126/17**

38 AIA Nº : 02011-D

39 PROCESSO Nº : FATMA 371/2013

40 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER

41 RECORRENTE : DANILÓ AMORIM

42 PROCURADOR : GABRIEL SCOTTI

43 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

44

45 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

46 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após  
47 solicitação do representante legal do recorrente, decide a Terceira Câmara Recursal do  
48 Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, juntar por conexão ao Recurso  
49 127/17, sendo esse prevento, ficando automaticamente pautado para a próxima reunião.

50

51 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

52

53 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

54 Presidente

55

56 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 127/17**

57 AIA Nº : 02072-D

58 PROCESSO Nº : FATMA 1823/2013

59 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

60 RECORRENTE : DANILÓ AMORIM

61 PROCURADOR : GABRIEL SCOTTI

62 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA



63

### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

64 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após  
65 solicitação do representante legal do recorrente, decide a Terceira Câmara Recursal do  
66 Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, suspender o julgamento do  
67 recurso, a fim de juntar, por conexão, o Rec. 126/17 ao presente processo. Ficam ambos  
68 os processos distribuídos ao relator Haneron (CASAN), por ser o Rec. 127/17 prevento,  
69 ficando automaticamente pautados para a próxima sessão.

70

71 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

72

73 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

74 Presidente

75

### 76 4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 344/17

77 AIA Nº : 05780-B  
78 PROCESSO Nº : FATMA 43905/2016  
79 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS  
80 RELATOR VISTA : FELIPE NEVES LINHARES  
81 RECORRENTE : VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
82 PROCURADOR : LUCAS DANTAS EVARISTO DE SOUZA  
83 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

84

### 85 DECISÃO

86 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
87 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,  
88 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão de  
89 origem para verificação de necessidade de recuperação de danos ambientais. Vencido o  
90 relator Haneron (CASAN).

91

92 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

93

94 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

95 Presidente

96



97 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 197/17**

98 AIA Nº : 04238-D

99 PROCESSO Nº : FATMA 11674/2016

100 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES DE MENEZES

101 RELATOR VISTA : GUSTAVO GANZ SELEME

102 RECORRENTE : SOCIEDADE EDUCACIONAL ITAPIRANGA - SEI

103 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

104

105 **DECISÃO**

106 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
107 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, dar  
108 parcial provimento ao recurso, a fim de retificar o valor da multa simples aplicado, nos  
109 termos do voto e relatório do relator. Vencido o Relator Victor (SDE).

110

111 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

112

113 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

114 Presidente

115

116 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 227/15**

117 AIA Nº : 23398-A

118 PROCESSO Nº : PMSC 16364/2015

119 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

120 RECORRENTE : RECICLE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA ME

121 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

122

123 **DECISÃO**

124 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
125 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
126 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do  
127 relator. Retornem os autos à origem para verificação da necessidade de recuperação  
128 ambiental.

129

130 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.



131	<b>VICTOR HUGO GOMES MENEZES</b>	
132	Presidente	
133		
134	<b>7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 125/17</b>	
135	AIA Nº	: 00409-D
136	PROCESSO Nº	: FATMA 15136/2017
137	RELATOR	: VICTOR HUGO GOMES MENEZES
138	RECORRENTE	: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO -
139	SANEFRAI	
140	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
141		
142	<b>DECISÃO INTERLOCUTÓRIA</b>	
143	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide	
144	a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,	
145	encaminhar os autos para cumprimento de diligência, nos termos do voto e relatório do	
146	relator. Após, retornem ao CONSEMA para julgamento final.	
147		
148	Florianópolis, 20 de agosto de 2020.	
149		
150	<b>VICTOR HUGO GOMES MENEZES</b>	
151	Presidente	
152		
153	<b>8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 235/18</b>	
154	AIA Nº	: 01735-D
155	PROCESSO Nº	: FATMA 2140/2014
156	RELATOR	: VICTOR HUGO GOMES DE MENEZES
157	RECORRENTE	: FRUTÍCOLA IPÊ LTDA.
158	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
159		
160	<b>DECISÃO</b>	
161	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide	
162	a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,	
163	reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos à origem para	
164	verificação da necessidade de recuperação ambiental.	



165  
166 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

167  
168 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**  
169 Presidente  
170

171 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 339/17**

172 AIA Nº : 40858-A  
173 PROCESSO Nº : PMSC 15791/2017  
174 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS  
175 RECORRENTE : FABRÍCIO MENDES CONSTANTINO  
176 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

177  
178 **DECISÃO**  
179 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
180 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
181 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

182  
183 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

184  
185 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**  
186 Presidente  
187

188 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 065/16**

189 AIA Nº : 04781-D  
190 PROCESSO Nº : FATMA 23694/2015  
191 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES  
192 RECORRENTE : MARIO GATTI  
193 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

194  
195 **DECISÃO**  
196 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
197 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
198 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.



199 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

200

201 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

202

Presidente

203

204 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 253/16**

205 AIA Nº : 39255-A

206 PROCESSO Nº : PMSC 15218/2016

207 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES

208 RECORRENTE : EUCLIDES PEREIRA NETO

209 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

210

211 **DECISÃO**

212 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
213 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
214 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

215

216 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

217

218 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

219

Presidente

220

221 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 371/16**

222 AIA Nº : 02940-D

223 PROCESSO Nº : FATMA 26516/2016

224 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES

225 RECORRENTE : IVAM CARLOS ZIMERMAN LAGO

226 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

227

228 **DECISÃO**

229 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
230 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
231 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão de  
232 origem para verificação de necessidade de recuperação de danos ambientais.



233  
234 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.  
235  
236 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**  
237 Presidente  
238  
239 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 373/16**  
240 AIA Nº : 03173-D  
241 PROCESSO Nº : FATMA 26524/2016  
242 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES  
243 RECORRENTE : JOSÉ VOLNEI MACEDO DELFES  
244 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA  
245  
246 **DECISÃO**  
247 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
248 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
249 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão de  
250 origem para verificação de necessidade de recuperação de danos ambientais.  
251  
252  
253 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.  
254  
255 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**  
256 Presidente  
257  
258 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 374/16**  
259 AIA Nº : 02967-D  
260 PROCESSO Nº : FATMA 26528/2016  
261 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES  
262 RECORRENTE : JÚLIO CÉSAR CORRENTE  
263 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA  
264  
265 **DECISÃO**  
266 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide



267 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
268 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão de  
269 origem para verificação de necessidade de recuperação de danos ambientais.

270 .

271 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

272

273 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

274 Presidente

275

276 **15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 368/16**

277 AIA Nº : 02945-D

278 PROCESSO Nº : FATMA 26505/2016

279 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES

280 RECORRENTE : BRAZ SCHUSSEL CARDOZO

281 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

282

283 **DECISÃO**

284 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
285 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
286 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão de  
287 origem para verificação de necessidade de recuperação de danos ambientais.

288

289 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

290

291 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

292 Presidente

293

294 **16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 377/16**

295 AIA Nº : 02913-D

296 PROCESSO Nº : FATMA 26552/2016

297 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES

298 RECORRENTE : VALMIR ANTONIO PESSOLI

299 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

300



301	<b>DECISÃO</b>
302	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
303	a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
304	reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão de
305	origem para verificação de necessidade de recuperação de danos ambientais.
306	
307	Florianópolis, 20 de agosto de 2020.
308	
309	<b>VICTOR HUGO GOMES MENEZES</b>
310	Presidente
311	
312	<b>17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 405/16</b>
313	AIA Nº : 03170-D
314	PROCESSO Nº : FATMA 26518/2016
315	RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES
316	RECORRENTE : JAIRO LUFT
317	RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
318	
319	<b>DECISÃO</b>
320	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
321	a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
322	reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão de
323	origem para verificação de necessidade de recuperação de danos ambientais.
324	
325	Florianópolis, 20 de agosto de 2020.
326	
327	<b>VICTOR HUGO GOMES MENEZES</b>
328	Presidente
329	
330	<b>18. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 477/16</b>
331	AIA Nº : 10810-B
332	PROCESSO Nº : FATMA 43231/2016
333	RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES
334	RECORRENTE : RENATO BERNARDINI



335 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

336

337 **DECISÃO**

338 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
339 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
340 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

341

340 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

341

342 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

343 Presidente

344

345 **19. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 527/16**

346 AIA Nº : 12305-B

347 PROCESSO Nº : DSUST 2217/2016

348 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES

349 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

350 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

351

352 **DECISÃO**

353 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
354 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
355 dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

356

357 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

358

359 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

360 Presidente

361

362 Restaram suspensos os julgamentos dos Rec. 187/17, Rec. 234/15, Rec. 551/18, Rec.  
363 536/18, Rec. 398/17, Rec. 377/17, Rec. 368/17, Rec. 183/15.

364 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da  
365 prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.

366 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria



- 367 Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli e a servidora Thaís Telemburg Soares.  
368 Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, declarou-se  
369 encerrada a Reunião.

**VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

Presidente

Florianópolis, 20 de agosto de 2020.